



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 280/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2024/14696.**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS – CEOPE/SES-MT, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa MED SERVICE LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 04.804.499/0001-40, localizada sito à Rua São Joaquim, nº 1109, Bairro Centro Sul em Cuiabá/MT – CEP:78020-150, telefone (65) 3025-4506, (65) 99962-3062 e e-mail: at_medservice@hotmail.com, neste ato representado por MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR, portador da Cédula de Identidade nº ****411-0 SJ/MT e Cadastrado no CPF nº ****88.421-04.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2025/56587, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

MED SERVICE
LTDA:048044
99000140
Assinado de forma digital por MED SERVICE LTDA:04804499000140
Dados: 2025.09.24 13:58:14 -04'00'





1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, nos termos do art. 289 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 106 da Lei nº 14.133/21.

1.2 REAJUSTE nos termos do art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato nº 280/2024/SES/MT, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/10/2025 e término em 09/10/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Com o **REAJUSTE** calculado para o período de **07/2024 a 06/2025**, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com percentual de aproximadamente 5,351170% (cinco inteiros vírgula três cinco um um sete zero por cento) perfazendo o valor de **R\$ 2.739,36** (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos.), alterando o valor total do contrato de R\$ 51.192,00 para **R\$ 53.931,36** (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). A aplicabilidade entra em vigor a partir de 29/08/2025, em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 129/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com inclusão de peças, para atender as demandas do Centro Estadual de Odontologia para pacientes especiais – CEOPE/SES-MT, (conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos).	MESES	12	R\$ 4.266,00	R\$ 4.494,28	R\$ 53.931,36
VALOR DO REAJUSTE						R\$ 2.739,36
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO						R\$ 53.931,36

MED SERVICE
LTDA:04804499
000140

Assinado de forma digital
por MED SERVICE
LTDA:04804499000140
Dados: 2025.09.24
13:58:32 -04'00'

Página 2 de 3





4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- Ação (P/A/O/E): 2500
- Categoria/Grupo de Despesa: 3.3.90. 39
- Fonte de despesa: 1.500.1002.

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato e comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data do término do Contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Sétima – GARANTIA CONTRATUAL do contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 280/2024/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

MED SERVICE
LTDA:04804499000140

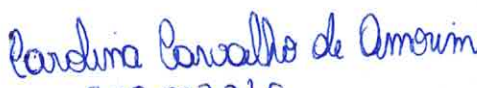
Assinado de forma digital por MED
SERVICE LTDA:04804499000140
Dados: 2025.09.24 13:58:49 -04'00'

MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR
Med Service Ltda.

Testemunhas:


Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595
SES/MT


SES 333246

